

2.452/0001-47

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

CAIXA ESCOLAR
MARQUES DINIZ
RUA GOIABÃO, Nº 50
Belo Horizonte - CEP: 32.185-310
CONTAGEM - MG

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2019/110

Emitida em:
18/09/2019 às 08:59:21

Competência:
18/09/2019

Código de Verificação:
76c70083

WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642
CPF/CNPJ: 17.693.411/0001-02
RUA ZILA SILVEIRA, 252, Minaslândia - Cep: 31810-270
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0479810/001-2
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.102.452/0001-47
CAIXA ESCOLAR GLORIA MARQUES DINIZ
RUA GOIABÃO, 50, Ncional - Cep: 32185-310
Contagem
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR REFERENTE AO MES DE SETEMBRO

Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/03-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3118601 / Contagem

Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: MEI do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 200,00

Valor dos serviços:	R\$ 200,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 200,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-

Outras Informações:

Alerta Fiscal: NFS-e emitida em desacordo com a LC 116/2003! O ISSQN incidente sobre o serviço declarado é devido ao município de Belo Horizonte.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



RECEBIDO
18/09/2019
[Handwritten Signature]

Certificamos que o

Material

Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

[Signature] 34.299-8
Assinatura Matrícula

[Signature] 1466751
Assinatura Matrícula

PAGUE-SE: 200,00

DATA: 18/09/2019

TCT: 045/2019

FINALIDADE: 045/02STEIO

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Comp Banco Agência DV C Conta 016 001 1804 55.970-4 350237 10 200 00

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS REAIS

a WEBER GLAYSON DA SILVA

CONTAGEM, 18 de SETEMBRO de 2019



CEASA-CONTAGEM MG
00.000.000/3525.43
CEASA CONTAGEM MG
BR 040 KM 688 CEASA-MG
CONFECCAO: 06/2019

Marcia F. Neto
CAIXA ESCOLAR GLORIA MARQUES D.N.Z
CNPJ 01.102.452/0001-47
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999
Helton & Oliveira Silveira




WEBER GLAYSON DA SILVA

NF: 2019/110

11217580215018



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/09/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/12/2019	
NOME/NOME EMPRESARIAL: WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002109695.00-57	CNPJ/CPF: 17.693.411/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ZILA SILVEIRA		NÚMERO: 252
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRIMEIRO DE MAIO	CEP: 31810270
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000356387233		



Voltar

Log Out



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.693.411/0001-02

Razão Social: WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642

Endereço: R ZILA SILVEIRA 252 / PRIMEIRO DE MAIO / BELO HORIZONTE / MG /
31810-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2019 a 06/10/2019

Certificação Número: 2019090703303135958000

Informação obtida em 18/09/2019 09:08:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642
CNPJ: 17.693.411/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

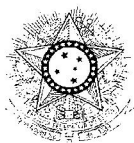
Emitida às 14:24:55 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **E37B.127F.3822.2318**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.693.411/0001-02
Certidão nº: 182258442/2019
Expedição: 03/09/2019, às 13:58:31
Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.693.411/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFNOMQJJ**

Documento/Certidão nº **12.066.102** Exercício: **2019**

Emissão em: **20/08/2019**

Requerimento em: **20:30:30**

Validade: **19/09/2019**

Nome: **WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642**

CNPJ: **17.693.411.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>





DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Emitido Empreendedor Individual - MEI

Nº do Alvará: 2019029502 **Data Concessão:** 02/09/2019 **Data de Validade:** 02/09/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

CNPJ: 17.693.411/0001-02 **Inscr. Municipal:** 0.479.810/001-2 **Data de Registro:** 11/03/2015

Razão Social: WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642

Nome Fantasia: BGG MANUTENCAO

O local é residência de um dos sócios da empresa: Sim

Área utilizada(m²): 20,00

Endereço

Logradouro: RUA ZILA SILVEIRA

Nº: 252

Complemento:

Bairro: MINASLANDIA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31810-270

Índice Cadastral do IPTU: 711016 006 0012

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Residenciais

Regional: NORTE - N4

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: LOCAL

ADE: não inserido

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
432910302	MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
331399900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
331390100	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação

ANEXOS OBRIGATORIOS/AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo I)

CONDIÇÕES E LIMITES PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

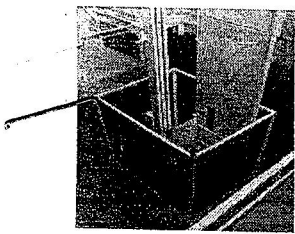
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Válido para Empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, podendo haver apenas um ajudante no local.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- De acordo com os § 1º e 2º do Art. 65 da Lei 7.166/96, são classificadas no Grupo I, as atividades de baixo risco exercidas pelo Microempreendedor Individual-MEI. Caso a empresa seja desenquadrada de MEI, deverá ser solicitado novo alvará de localização, e o alvará concedido para MEI não gera direito de permanência de uso, se a atividade deixar de ser Grupo I, em função do desenquadramento de MEI.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.693.411/0001-02
NOME EMPRESARIAL: WEBER GLAYSON DA SILVA 00642956642
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA





BGG MANUTENÇÕES DE ELEVADORES

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

BGG MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E CANCELAS – CNPJ: 17.693.411/0001-02, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, à Rua Zilá Silveira, N° 252 – Primeiro de Maio, CEP: 31.810-790, sendo denominada como **CONTRATADA** e do outro lado a **Contratante Escola Gloria Marques Diniz**, Sediada na Rua Goiabão, 50, Centro, Contagem–MG, tem entre si combinado a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, regidos pelas condições e cláusulas especificadas:

Nosso objetivo

Prestar e oferecer serviços de alta qualificação, que excedam às expectativas dos clientes, com foco em suas necessidades.

Nossa missão

Atender as necessidades dos nossos clientes, gerando tranquilidade através da preservação da ordem e da integridade do patrimônio a nós confiado.

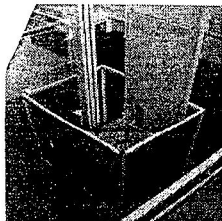
Vantagens que a podemos lhe proporcionar:

- Mão de Obra Quálificada;
- Tecnologia de ponta na realização das atividades;
- Insumo de qualidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: objetivo do presente contrato é a revisão e manutenção de caráter preventivo e corretivo de elevador, instalado na Rua Goiabão, 50, Centro Contagem– MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Obrigações das partes contratantes

As obrigações contratuais da **BGG MANUTENÇOES** compreendem a revisão ou manutenção de caráter preventivo do equipamento, que será efetuada através de **10(Dez) visitas por ano, (de fevereiro a Novembro)**, como o atendimento de chamadas extras para manutenção corretiva se necessário.



BGG MANUTENÇÕES DE ELEVADORES

OBRIGAÇÕES da BGG Manutenção: fornecer a mão de obra necessária para a boa execução dos mesmos, quando os defeitos forem apresentados exclusivamente por motivo de desgaste natural ou normal.

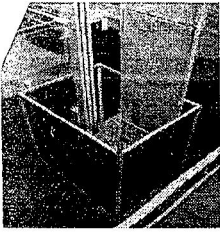
OBS: Todas as demais prestações de serviços e substituição de peças e componentes, cuja necessidade não decorra do desgaste normal dos materiais, nos moldes mencionados a cima, mas sim de fatores outros, como por exemplo, defeitos e oscilações na rede local, anormalidades climáticas, e/ou atmosféricas, roubos, incêndios, inundações, sabotagem e outros casos fortuitos e/ou de força maior, bem como manejo inadequado do **EQUIPAMENTO** (como quebras por queda, ligação em tensão inapropriada etc.), problemas do software usado, manutenção por pessoas não autorizadas, defeitos decorrentes de instalação de periféricos e acessórios não cobertos por este contrato, etc; assim como chamadas extras imprevistas, (ex: Cabos não conectados na rede elétrica) serão faturadas a parte, inclusive despesas de embalagens, transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de atendimento para as manutenções corretivas será de 12 Horas após abertura de chamadas no Departamento de Manutenção.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de danificação do elevador com usuários ficando preso dentro do mesmo, o atendimento será de forma imediata, respeitando apenas causas naturais que fogem da nossa responsabilidade, tais como trânsito e outros.

VALOR DO SERVIÇO: será cobrado do cliente o valor de **R\$200,00 (Duzentos Reais)**, mensal, Pela manutenção do elevador. Que deverá ser pago no ato da visita técnica. Totalizando os **10 meses** de serviços prestados que seria de fevereiro a Novembro de 2019 o valor será de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Parágrafo Único: O Presente contrato é por tempo indeterminado e qualquer das partes poderá dar por findo do contrato em referência, a qualquer momento, mediante aviso prévio à outra, com antecedência de **90 (Noventa)** dias, a contar da data da notificação.



BGG MANUTENÇÕES DE ELEVADORES

Reajuste contratual:

O preço estipulado sofrerá reajuste anual, adotando-se como parâmetros básicos o percentual de reajuste acumulado do IGPM, ou seja, após o primeiro ano de contrato o valor será reajustado com base no índice ora citado.

Belo Horizonte, 18 de FEVEREIRO de 2019

Weber Glayson da Silva

BGG MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E CANCELAS

CNPJ: 17.693.411/00001-02

Weber Glayson da Silva

Andréa Inês de Jesus Brito
ESCOLA GLORIA MARQUES DINIZ